



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 17- 5.003/2024

1Doc

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 09:06:07

**Setores envolvidos:**

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

### Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezada,

Informo que o Termo de Referência (TR) em questão não se trata de um contrato. Segue em anexo o TR, com mais clareza, tratando-se de uma Ata de Registro de Preços.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Anexos:**

TR\_0252024\_Oxigenio\_002.pdf





## 0252024 - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

**1.1 Definição do objeto:** Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

**1.2 Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	10000
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	500
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	500
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	150
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	12

**1.3 Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, através de uma **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

### **1.4 Prazo e Local de Entrega:**

1.4.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m<sup>3</sup> para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m<sup>3</sup> para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m<sup>3</sup> para oxigênio
- 02 cilindros de 10m<sup>3</sup> para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m<sup>3</sup> para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);





1.4.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

1.4.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

1.4.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

1.4.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

1.4.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

### 1.5 Reposição do Produto

1.5.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste Termo de Referência;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL para recarregar os cilindros do Pronto Atendimento e atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).





### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta é a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, sob regime de comodato, com entregas parceladas.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos por no mínimo 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati – SP.

3.3 A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que o município é pequeno e não possui a infraestrutura necessária para a instalação de tanques. Além disso, nosso pronto atendimento não possui a rede de tubulações exigida para esse tipo de fornecimento. Por esses motivos, foi decidido adquirir gases medicinais em cilindros.

3.4 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

### **4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS**

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;





- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do CONTRATO/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO/ATA, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

- 6.1 O CONTRATO/ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
- 6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;





6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO/ATA.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do CONTRATO/ATA, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





## **9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 063/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 087/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –  
Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas neste Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

10.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

10.2 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

10.3 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

10.4 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 A contratante deverá cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.





11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do CONTRATO/ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do CONTRATO/ATA;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o CONTRATO/ATA ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO/ATA;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do CONTRATO/ATA, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 18 de julho de 2024.

**Maria Carmen Amarante Botelho**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08EA-26D7-A3BC-03FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 10:18:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08EA-26D7-A3BC-03FE>

## Memorando 5.003/2024

---

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 20/03/2024 às 14:14:27

**Setores envolvidos:**

SEADM, SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

### Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Anexos:**

DFD019\_Documento\_de\_formalizacao\_de\_demanda\_Oxigenio.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SMS/BM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)  
 ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
 ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
 ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
 ( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
 (X) Aquisição de material de consumo  
 ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal, para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O oxigênio gasoso medicinal e o ar comprimido medicinal são indispensáveis no Pronto Atendimento (PA), sendo utilizados em uma variedade de procedimentos, desde simples inalações até o suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos, vitais para pacientes críticos. Além disso, esses gases são essenciais para abastecer pacientes em suas residências, conforme prescrição médica para uso domiciliar.

A disponibilidade de oxigênio e ar comprimido é essencial para o Pronto Atendimento, pois são recursos fundamentais para a realização de procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica, incluindo aqueles acamados. O oxigênio é essencial no tratamento de problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é utilizado em uma variedade de práticas médicas. A garantia do fornecimento desses recursos é fundamental para assegurar um atendimento eficaz e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Quantidade é de 05 lotes, totalizando **11.162 m<sup>2</sup>** de Gás Medicinal e Ar Comprimido – conforme segue:

Lotes	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
1	10000	m <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )
2	500	m <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M <sup>3</sup> )
3	500	m <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M <sup>3</sup> )
4	150	m <sup>3</sup>	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )
5	12	m <sup>3</sup>	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M <sup>3</sup> )
<b>Total :</b>	<b>11.162 m<sup>2</sup></b>		

RMEN AMARANTE BOTELHO  
Assinado por: \_\_\_\_\_ SELMO RIBEIRO e MARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E> e informe o código 65C9-31DE-1445-775E

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 063/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 63.369,00** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Agosto/2024 . Tendo em vista que a ARP atual possui vigência até o dia 14 de setembro de 2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prioridade Alta, dada a natureza essencial do objeto.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante:** Departamento do Pronto Atendimento

**Responsável pela demanda:** Selmo Ribeiro

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Email:** [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

**Telefone:** (13) 3854-8500



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C9-31DE-1445-775E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 15:08:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 11:42:48  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C9-31DE-1445-775E>

## Memorando 12- 5.003/2024

---

**De:** Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/07/2024 às 09:38:45

**Setores envolvidos:**

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DPA, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

### Envio de DFD | Oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal

Prezados, após conversa por telefone com o Gustavo , eu entendi o que ele estava solicitando, segue o anexo com as adaptações solicitadas. O levantamento de mercado esta expresso no item 8. Qualquer dúvida estou á disposição.

—

**Lavinia Ferreira Guatura**

*Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica*

**Anexos:**

ETP\_Oxigenio.pdf

## **Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal .**

### **1-Introdução**

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2-Objeto a ser Contratado**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender demandas no Pronto atendimento Reynaldo Guerra em casos de emergências médicas, bem como para atender pacientes acamados em suas residências, possibilitando tratamento adequado aos pacientes do município de Cajati/SP.

A opção pelo uso de cilindros é devido ao fato de que nosso município é muito pequeno e não possui estrutura física para a instalação de tanques, bem como não temos em nosso pronto atendimento rede instalada de tubulações necessárias a este tipo de fornecimento. Por este motivo optamos pela aquisição de Gases medicinais em cilindros.

### **3-Descrição da necessidade da Contratação**

Suprimento da necessidade de aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, em cilindros, sob regime de comodato visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.

Faz-se necessária a aquisição desses gases medicinais pois seu uso é essencial para a manutenção da vida no Pronto atendimento Reynaldo Guerra para suporte em equipamentos hospitalares, como respiradores mecânicos e, uso desses gases vitais para pacientes críticos, com problemas respiratórios e em casos de emergências médicas, bem como para inalações. Esses gases medicinais também são disponibilizados para pacientes acamados em suas residências conforme prescrição médica para uso domiciliar sendo fundamentais para assegurar atendimento eficaz e seguro, possibilitando tratamento adequado e aumento das chances de recuperação dos pacientes do município de Cajati/SP.

Com base em aquisições feitas anteriormente, o registro de preços para a aquisição desses gases medicinais em cilindros em comodato é a forma que melhor nos atende, visto que esses cilindros são equipamento de aço carbono resistentes, mas que necessitam de diversos testes e manutenções para acondicionamento dos gases, desta forma há um custo de manutenção



dos cilindros que no caso do comodato não é repassado para os clientes. Além disso, devo salientar que a compra dos cilindros seria muito onerosa para a administração pública, por se tratar de um equipamento caro com custos de manutenção e testes, além disso não teríamos espaço físico para a guarda de equipamentos comprados, portanto a forma de aquisição em comodato mostra-se mais vantajosa para esta administração pública.

#### **4-Descrição dos requisitos da contratação**

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **5-Descrição da solução como um todo**

Os itens constantes no presente estudo são itens utilizados no Pronto atendimento Reynaldo Guerra, bem como são itens disponibilizados aos pacientes acamados que fazem uso de oxigênio em seus domicílios, com base nos protocolos clínicos assistenciais da Secretaria municipal de Saúde de Cajati/SP. Por se tratar de itens de uso contínuo, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

#### **6-Estimativas das quantidades**

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo do ano de 2023 ( dados de Março á dezembro) e 2024 referente aos meses de (fevereiro á junho), o ano de 2024 foi apurado á partir do Novo Sistema informatizado que possuímos agora em nosso Almoxarifado da Saúde.

**Tabela 1- Consumo 2023 e 2024 por unidade**

Item	Descrição	Unidade	2023	2024
01	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	5720	3290
02	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	240	145
03	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	100	90
04	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	2	1
05	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	2	0

**Obs:** O ar comprimido, geralmente usamos pouco,mas por se tratar de ar utilizado nos ventiladores mecânicos,devemos manter uma quantidade adequada para podermos adquirir em casos de urgência e emergência (intubação),devemos estar preparados para casos de pandemia ,como a que tivemos há pouco tempo atrás de Covid-19.

### 7-Estimativa do Valor da contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos itens e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

**Tabela 2 Estimativa de valor aproximado e Estimativa das quantidades:**

Item	Qtde.	Descrição	unidade	Estimativa de valores aproximados por unidade	Valor em Real
01	10000	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	4,00	40000
02	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	18,50	9250
03	500	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 1 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	24,50	12250
04	150	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 10 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	10,50	1575
05	12	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 3 M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	24,50	294

**Total: R\$: 63.369**

### **8-Levantamento de Mercado**

Foi realizado um levantamento de mercado, onde verificamos por meio da empresa Solda Aço Comercial LTDA a existência dos itens que pretendemos adquirir, onde constatamos que o oxigênio gás medicinal de 10M<sup>3</sup> está por R\$ 4,0 o M<sup>3</sup>, o oxigênio gás medicinal 2,5M<sup>3</sup> está por R\$: 18,50 o M<sup>3</sup>, o gás medicinal 1M<sup>3</sup> está por R\$:24,50 o M<sup>3</sup>, o ar comprimido medicinal 10M<sup>3</sup> está por R\$: 10,50 o M<sup>3</sup> e o ar comprimido medicinal 3M<sup>3</sup> está por R:24,50 o M<sup>3</sup>, o valor total da aquisição para o ano de 2023 ficou num total R\$: 45.331,50 como demonstra a tabela da licitação que segue em anexo a este documento.

### **9-Alinhamento entre a Contratação e o planejamento do órgão**

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

### **10-Parcelamento ou não da solução**

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens.

Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

### **11-Demonstrativos dos resultados pretendidos**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e atendimento dos pacientes acamados em seus domicílios.

### **12-Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato.**

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber oxigênio gasoso medicinal, bem como o ar comprimido medicinal no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

### **13-Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

### **14-Descrição de Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, resíduos sólidos e Perfurocortantes conforme RDC 306/ANVISA.

### **15-Posicionamento Conclusivo e razoabilidade da contratação.**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, com base na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

### **16-Responsável :**

**Lavinia Ferreira Guatura**  
**Farmacêutica**

**Anexo 1 Licitação Anterior**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES							ID: dtc.bat
RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							Exercício: 2023
JL SOFT							Página: 1/1
<b>Modalidade:</b>	12 - Pregão Eletrônico	<b>Sequência:</b>	87/2023	<b>Data Início:</b>	14/09/2023	<b>Ata:</b>	63/2023
<b>Processo/Ano:</b>	728/2023	<b>Data da Licitação:</b>	12/09/2023	<b>Data Fim:</b>	14/09/2024		
<b>Fornecedor:</b>	301 - SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA						
Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)	
0001	30.17769	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M3).	M3	4,0000	8.450,0000	33.800,00	
0002	30.17771	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).	M3	18,5000	440,0000	8.140,00	
0003	30.17772	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3 ).	M3	24,5000	105,0000	2.572,50	
0004	30.17773	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).	M3	10,5000	50,0000	525,00	
0005	30.17774	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³).	M3	24,5000	12,0000	294,00	
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>45.331,50</b>	
<b>Valor Total:</b>						<b>45.331,50</b>	

CAJATI, 4 de Janeiro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468A-0789-60DB-47EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 17/07/2024 09:39:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/468A-0789-60DB-47EB>